

LEI Nº 674/2020

DÁ NOME DE RUA AUCILENE GALDINO TAVARES AO LOGRADOURO PÚBLICO (RUA PROJETADA II) ATUALMENTE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

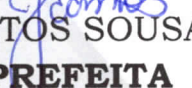
Art. 1º - Fica denominada **RUA AUCILENE GALDINO TAVARES**, em homenagem a Cidadã que na época era conhecida como “Lene da Verdura”, ao logradouro público (Rua Projetada II) atualmente sem denominação oficial, rua esta paralela ao **OESTE** com a Rua Severino Francisco de Souza, tendo seu início no encontro com Rua Bernardo de Barros Passos, seguindo perpendicular em direção **SUL**.


Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

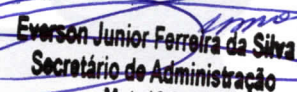
Art. 4º - revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 01 de junho de 2020.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA-PB**
Noticiário Oficial do Município
Criado Pela Lei 339/98

01 JUN. 2020


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário de Administração
Mat. 12.505